

UF: MG  
Município: NOVA SERRANA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por ATILA

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 000025 - Ordinária

Data: 14/01/2026

Empenho: 000058 de 14/01/2026

Endereço: RUA BETSAID, 70 - CEP: 35519-000 - Bairro: SAO SEBASTIAO

C.N.P.J.: 04.195.466/0001-40 Inscrição Estadual:  
licitacao@novaserrana.cam.mg.gov.br

Tel / Fax: 3732259200

**Compra Direta**

Número: 000001 / 2026

Data: 14/01/2026

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação e aquisição de Certificado Digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, destinado à identificação eletrônica, assinatura digital de documentos e acesso e sistemas oficiais utilizados pela Câmara Municipal de Nova Serrana.

Fornecedor: 002722 - PRISMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ 03.049.033/0001-14

I.E.:

Contato:

Endereço: Rua Bahia, 1040

Complemento: sala 01

CEP: 35500-026 Bairro: Centro

Cidade: Divinópolis

UF: MG

Telefone: 37 3229-1311

Fax:

Email: certificadodigital@prisminas.com.br

Ficha: 00087

Órgão: 01

CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programatica: 01.031.0101.2007

Manutenção Atividades Administrativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 1.500.000

Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	002661	Renovação de certificado digital A1 Pessoa Jurídica.	S UN	1.0000	150.0000	150.00

Especificação: Renovação de certificado digital A1 Pessoa Jurídica.

Marca: SYNGULAR

00002 002662 Renovação de certificadodigital A1  
Pessoa Física.

S UN

4.0000

80.0000

320.00

Especificação: Renovação de certificadodigital A1 Pessoa Física.

Marca: SYNGULAR

**Valor Total: 470.00** (Quatrocentos e setenta reais.)

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF, sob pena de não aceitação de documento fiscal.